

DATA DA LEITURA:	24/07/2024	ORGÃO:	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE							
CODIGO	ID: 1223 - UASG: 943001	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO	Nº 24001.025125/2024-86	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240625 - SESA/COEXE							
ABERTURA	31/07/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS							
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias							
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO	30 Dias							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	13.21.5. - PROPOSTA FINAL + DOC .COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 24 HORAS							
VIGENCIA	6 MESES	SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br							
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	ENVELOPE	MODO DISPUTA	ABERTO E FECHADO		ENVELOPE				
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.2.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
10.2.1.2.	413 ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
10.2.1.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X			13.21.6.4.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR	X		
10.4.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
10.4.1.4.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
10.4.1.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
10.4.1.3.	CERT. FEDERAL	X			13.21.4.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X		
10.4.1.2.	CERT. ESTADUAL	X			13.21.4.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X		
10.4.1.2.	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X		
	CERTIDÃO IPTU				12.1.3.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA	X		
10.4.1.2.	CIM	X			12.1.5.	Os medicamentos dos itens 03 e 04, constam na Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, conforme Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP.	PROPOSTA	X		
10.4.1.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			12.1.6.	Os medicamentos dos itens 03 e 04, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS.	PROPOSTA	X		
10.4.1.5.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO PMI	PROPOSTA	X		
X	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				ANEXO II - PÁG 31	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X		
X	BALANÇO	X			13.21.4.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X		
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
10.5.1.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				6.2.3.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%	X		
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
10.3.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				13.21.6.3.	BULA	VENCEDOR	X		
10.3.6.	AFE COMUM - ANVISA	X			14.9.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	X		
10.3.6.	AFE COMUM - DOU	X								
10.3.7.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
10.3.7.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
10.3.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema. 12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.1.3. A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X			13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital. 13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 13.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de (valor unitário inferior) ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema. 13.9. O intervalo mínimo de diferença de "valores" entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6.					
	DOC. FARMACÊUTICO				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
10.4.2.	CERTIDÃO DO ICMS	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
10.1.	SICAF	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					CARTA CREDENCIAMENTO				
14.1	CRC - CE (CONSULTA)	X				DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CERTIDÃO DO CEIS					DADOS DA EMPRESA		X		
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					14.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 14.7.1. Contiver vícios insanáveis; 14.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 14.7.6. Cujos medicamentos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA.				
	BOMBEIROS					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br , até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável.				
ENVELOPE HAB.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE	X			RECEB. NOME: _____ EM: _____					